

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, setores Criminal, Família e Sucessões e Infância e Juventude.

I - DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

II - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **1 vaga**, e **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de União da Vitória/PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

III - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

IV - DA CARGA HORÁRIA

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

V - DA BOLSA DE ESTÁGIO

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 242,00 mensais.

VI - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **12/01/2023** e **23/01/2023**, mediante o envio de **(i)** currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e email); **(ii)** resposta a uma questão discursiva (especificada no item VIII do presente edital), para o endereço eletrônico dpeuva@gmail.com com o assunto “INSCRIÇÃO – ESTÁGIO GRADUAÇÃO”.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá duas etapas, sendo a primeira consistente na avaliação do currículo e da resposta a questão discursiva, e a segunda, na entrevista.

VIII – DA PROVA DISCURSIVA

8.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação da dissertação acerca da QUESTÃO prevista no **ANEXO 1, a ser enviada juntamente com o pedido de inscrição e currículo nos termos do item VI do presente edital.**

8.2. A resposta deverá ser enviada em formato PDF, com espaçamento entre linhas 1,5 fonte arial 12, observado o limite de 1 página.

8.3. Serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição e o domínio do padrão culto da língua portuguesa, sendo atribuído ao final a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.4. Será considerado aprovado, o candidato que tiver nota atribuída a sua dissertação igual ou superior a 6 (seis).

IX - DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2. O dia, local e horário das entrevistas, serão previamente informados aos candidatos aprovados na prova discursiva.

9.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

X – DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será composta pela média ponderada das provas dissertativa e entrevista.

10.1. Em caso de dispensa da entrevista, a nota final consistirá na pontuação atribuída à prova dissertativa.

XI - DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados no site da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail dpeuva@gmail.com a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

XII - DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 3 dias úteis, após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

União da Vitória/PR, 10 de janeiro de 2023.

TALES MILETTI DUTERVIL CURY
DEFENSOR PÚBLICO

RAFAEL MIRANDA SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO

**RAFAEL
MIRANDA
SANTOS:0
46578571
93**
Assinado de
forma digital
por RAFAEL
MIRANDA
SANTOS:04657
857193
Dados:
2023.01.11
16:06:03 -03'00'

ANEXO I – QUESTÃO DA PROVA

“Clarice logo quando nasceu, foi entregue de comum acordo pelos genitores aos cuidados do avô materno Antonio, por entenderem que o mesmo teria melhores condições de cuidar da filha. Em seguida, os genitores mudaram-se para local incerto e nunca mais ofereceram qualquer suporte material ou afetivo à filha.

Antonio por sua vez, já era viúvo, e iniciou um novo relacionamento com Marieta, a qual passou a participar ativamente da criação de Clarice, estreitando os vínculos afetivos com a mesma. Na vizinhança, Marieta sempre foi reconhecida como a “avó de Clarice”.

Ao completar 23 anos de idade, Marieta faleceu, e Clarice procura a Defensoria Pública para orientação. Relata que sempre considerou Marieta a sua avó, e que gostaria de ver reconhecida a respectiva relação em sua certidão de nascimento. Em relação aos pais, relata que teve a sua saúde mental profundamente abalada em razão do abandono, tendo que realizar acompanhamento psicológico durante toda a infância e a adolescência.”

Com base, na situação hipotética narrada, responda de forma fundamentada (lei e jurisprudência):

- 1** – O afeto pode servir como fonte de uma nova relação de parentesco? Em caso positivo, especificar o seu fundamento legal, e requisitos estabelecidos pela jurisprudência.
- 2** – É possível o reconhecimento do vínculo de avó socioafetiva?
- 3** – É possível o reconhecimento do vínculo socioafetivo *post mortem*?
- 4** – É possível adotar alguma medida no caso concreto para a reparação dos danos morais sofridos por Clarice em razão do abandono dos genitores? Em caso positivo, especificar a medida cabível e o prazo legal para a sua adoção.



ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
12/01/2023 e 23/01/2023	Período de inscrições
24/01/2023	Homologação das inscrições e Resultado Provisório da Prova Dissertativa
26/01/2023	Resultado Definitivo da Prova Dissertativa e Cronograma das Entrevistas
03/02/2023	Relação dos candidatos aprovados e convocação para o preenchimento da vaga